



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

## PUBLICADO

Jornal: *Diário Eletrônico*

Edição: *1.907*

Página: *21-22*

Data: *25 / 02 / 2022*

LEI Nº 1.025/2022

**SÚMULA:** Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022.

A Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022.

**Art.2º**- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 362.000,00 (Trezentos e sessenta e dois mil reais) mediante as seguintes providências:

### I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIA E ATIVIDADES AFINS	
05.002.20.606.0005.2.021	Atividades da Divisão de Extensão Rural	
108 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	72.400,00
	<b>TOTAL</b>	<b>72.400,00</b>
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.122.0002.2.025	Coordenação das Atividades de Educação	
167- 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	72.400,00
	<b>TOTAL</b>	<b>72.400,00</b>
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
07.002.12.365.0009.2.030	Manutenção Centro de Educação Infantil - CRECHE	
4.4.90.52.00.00 – 105	Equipamentos e Material Permanente	72.400,00
	<b>TOTAL</b>	<b>72.400,00</b>





Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
07.002.12.365.0009.2.046	Manutenção Educação Infantil Pré-Escolar	
4.4.90.52.00.00 – 105	Equipamentos e Material Permanente	
	<b>TOTAL</b>	<b>72.400,00</b>
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.003.12.361.0009.2.027	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00 – 105	Equipamentos e Material Permanente	10.270,00
4.4.90.52.00.00 – 1015	Equipamentos e Material Permanente	52.424,11
4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	9.705,89
	<b>TOTAL</b>	<b>72.400,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>362.000,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

## I – SUPERAVIT

1000	Recursos Ordinários (Livres)	154.505,89
	<b>TOTAL</b>	<b>144.800,00</b>
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	52.424,11
	<b>TOTAL</b>	<b>52.424,11</b>
105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sin	155.070,00
	<b>TOTAL</b>	<b>155.070,00</b>
	<b>TOTAL GERAL.</b>	<b>362.000,00</b>

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (25/02/2022).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Gestor Municipal